



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Acari

Lei n.77, de 22 de dezembro de 1949.

Cria três dotações na Lei Orçamentaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

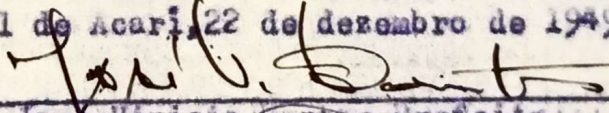
Art. 1º - Fica criada no município de Acari, para ser incluída na Lei Orçamentaria, em Encargos Diversos-Subvenções, Contribuições e Auxílios-Despesas Diversas-Código 8-98-4, uma contribuição anual de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinada à Escola Prática de Agricultura de Jundiá, para manutenção de um aluno pobre deste município na referida Escola.

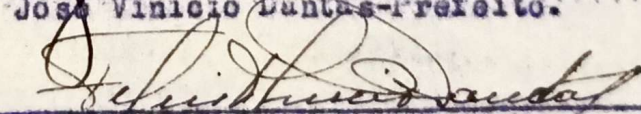
Art. 2º - Fica criado no município de Acari, para ser incluído na Lei Orçamentaria, em Encargos Diversos-Subvenções, Contribuições e Auxílios-Despesas Diversas-Código 8-98-4, um auxílio anual de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), concedido por esta Prefeitura à "Obra do Bom Pastor", em Natal.

Art. 3º - Fica criada no município de Acari, para ser incluída na Lei Orçamentaria, em Encargos Diversos-Despesas Diversas-Código 8-99-4, uma dotação destinada ao pagamento anual do aluguel do prédio onde funciona a Procuradoria da Prefeitura Municipal na vila de Cruzeta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro (1º) de janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari, 22 de dezembro de 1949.


José Vinício Dantas-Prefeito.


Felinto Lucio Dantas-Secretário.